## PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS/SC

**EXERCÍCIO: 2023** 

- 1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2023(art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:
- 2. Alguns itens previstos no art. 16º e Anexo VII da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-0789/2023. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.
  - i. PORTARIA N.TC-0789/2023 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.
    - Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:
    - I Alíneas "m", "n", "o" do inciso I do Anexo I conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado:

    - III inciso I do Anexo III conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;
    - IV Anexo V conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea "a", item 2; inciso III; inciso V, alínea "a", alínea "b"; inciso VI, alínea "a", item 10; alínea "b"; alínea "c", itens 1 e 2 e alínea "d";
- 3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Agente de Controle Interno ( Cargo Efetivo ) ocupado pela servidora Thaise dos Santos Marmentini Pegorini, conforme Decreto nº 6407/2023. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa. No ano de 2023, entre as atividades da Controladoria Interna estão o acompanhamento da regularidade dos processos licitatórios, gestão de recursos humanos (análise do quadro de pessoal) e acompanhamento da despesa total com pessoal.



- 4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2023, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.
- 5. Durante o exercício de 2023, observou-se que a entidade Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC, buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda nesse sentido, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.
- 6. De modo geral, a entidade Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SC, demonstrou no ano de 2023, atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.
- 7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da entidade Fundo Municipal de Saúde de Jardinopolis/SC, relativo ao exercício de 2023, certifico as contas de gestão como **REGULARES**.

Jardinópolis, 23 de fevereiro de 2024

Thaise Marmentini Controladora Interna